



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 12 de maio de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº193 Ticket:19300

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00040/2014, Pregão Presencial nº 00012/2014, tendo como objeto Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação. Os lubrificantes deverão possuir o número de registro da Agência Nacional do Petróleo - ANP para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 8 de maio de 2014.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 779, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Considerando o Ofício nº 70/2014, de 07 de Maio de 2014 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 07 de Maio de 2014, sob o nº 17.363, Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.031.5001.2003.3390.3900 - 06	RS10.000,00
TOTAL	RS10.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.031.5001.2003.3390.3000 - 03	RS5.000,00
01.031.5001.2003.3390.3500 - 04	RS3.000,00
01.031.5001.2004.3390.1400 - 07	RS2.000,00
TOTAL	RS10.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº780, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013. Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 - 100	RS50.000,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490.5200 - 067 - 100	RS30.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.0400 - 298 - 102	RS11.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.0400 - 303 - 102	RS8.500,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 102	RS2.000,00
TOTAL	RS101.500,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3500 - 082 - 100	RS80.000,00
02.04.01.10.301.9039.4053.3190.1100 - 299 - 102	RS21.500,00
TOTAL	RS101.500,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 12 de maio de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº193 Ticket:19300

## PORTARIA N.º 3872/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IRIA GORET SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 12/05/2014 a 10/06/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3873/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARCELO PIGHI, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II de 12/05/2014 a 10/06/2014 referente ao período aquisitivo 20/03/2013 a 19/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3874/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIAO SILVA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 12/05/2014 a 10/06/2014 referente ao período aquisitivo 01/04/2013 a 31/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.